



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 31/85

Cria Escola Municipal José Lourenço Andrade.

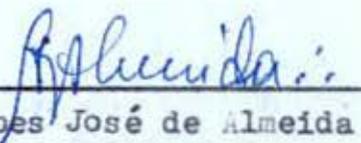
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOURENÇO ANDRADE", com funcionamento na Casa do Menor desta cidade.....

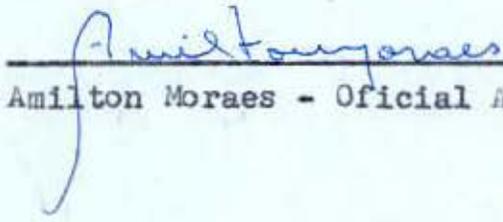
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. . . .

Sala Benjamim Constant, 29 de novembro de 1.985.



Auribes José de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.



Amilton Moraes - Oficial Adm.